Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.666 /

"DENOMINA RUA "NELLO VITI", A ATUAL RUA "N" DO BAIRRO SANTA AUGUSTA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se rua "NELLO VITI", a atual Rua "N" do Bairro Santa Augusta, com início na Rua Prof. Nicolina Bernardo e término na Rua "L", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JANEIRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 281, de 16/01/90.